

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI No. 0069/94

FALAVINO FERREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Vargem/SC, Faço Saber a Todos os Habitantes do Município de Vargem que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e Eu sanciono a Seguinte Lei:

FIRMA CONVÊNIO COM O COLÉGIO AGRÍCOLA CAETANO COSTA DE SÃO JOSÉ DO CERRITO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, Autorizado a firmar convenio com a Cooperativa/Escola dos Alunos do Colegio Agricola Caetano Costa Ltda, para aquisicao de 3(tres) vagas.

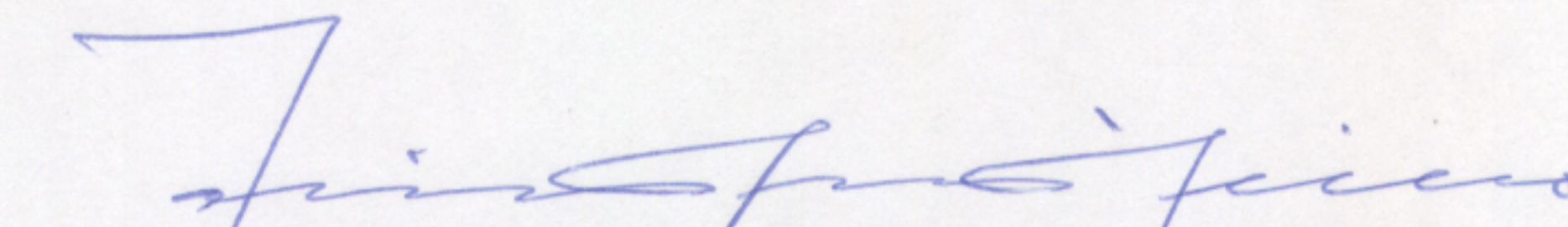
Parag.Unico - O valor a ser repassado ao Colegio Agricola Caetano Costa, e de R\$ 1.104,00 (Hum mil, cento e quatro reais), sendo a 1ª.Parcela de R\$ 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais), em 22/09/94, e a 2ª. parcela e saldo de R\$ 552,00(Quinhentos e cinquenta e dois reais), em 22/10/94, correspondendo ao periodo de 30/03/94 a 31/12/94.

Art. 2º - As despesas decorrentes do referido convênio, correrão a conta da seguinte dotacao orçamentária:

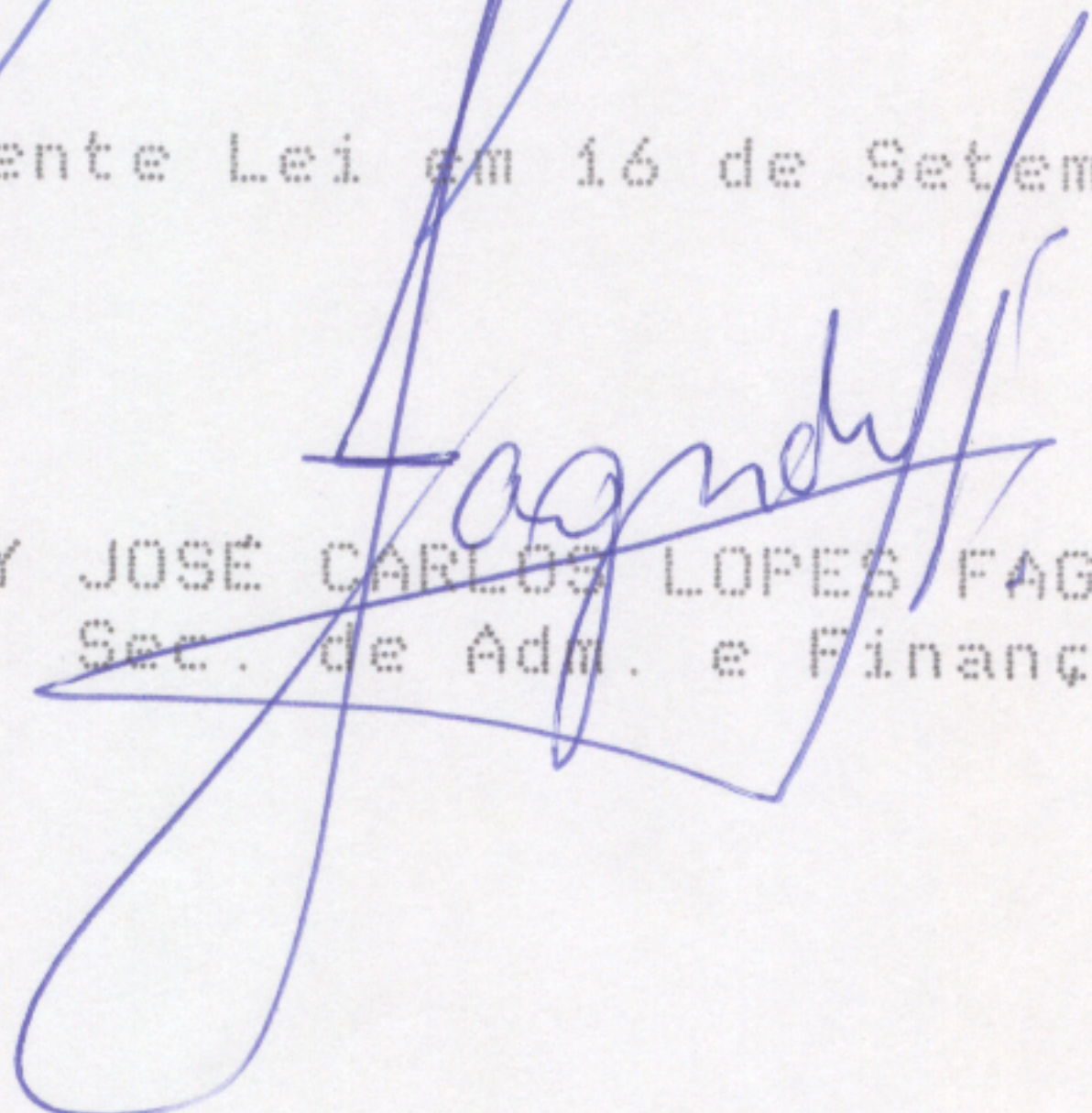
ORGAO -	Sec. de Educacao, Cultura e Esporte	4
UNIDADE -	Sec. de Educacao, Cultura e esporte	4.4
FUNCAO -	Educacao e Cultura	4.4.08
PROGRAMA -	Ensino de Primeiro Grau	4.4.08.42
SUBPROGRAMA -	Ensino Regular	4.4.08.42.188
PROJ/ATIV.	- Man.do Ensino Regular	4.4.08.42.188.2004
ELEMENTO	- Subvencoes Sociais	4.4.08.42.188.2004.32
VALOR R\$:	1.104,00	

Art. 3o. - Revogadas as disposições em Contrário esta Lei entra em Vigor na Data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem, em 16 de Setembro de 1994.


FALAVINO FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a Presente Lei em 16 de Setembro de 1994.


NEY JOSÉ CARLOS LOPES FAGUNDES
Sec. de Adm. e Finanças